

Goiânia, 03 de Agosto de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 47536/2023**

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Compra emergencial de medicamentos.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

CÓD	DESCRIÇÃO	PEDIDO
8565	CARVEDILOL COMP 6,25MG	150
48131	DAPSONA CAPS 100MG - MANIPULADO	60
23683	RACECADOTRILA CAPS 100MG	200
38986	VORICONAZOL PO P/ SOL INJ 200MG	50
38979	CREME BARREIRA BISANAGA 28 A 60 ML	60
49258	LEVETIRACETAM COMP 250MG (M)	300
10142	SACCHAROMYCES BOULARDII PO ORAL 200MG	400
5416	HEPARINA SODICA SOL INJ 5000UI/ML 5ML	150
6458	LIDOCAINA 2% SOL INJ C/ VASOCONSTRITOR 20ML	25
7429	OMEPRAZOL CAPS 20MG	500
10830	VITAMINA B1 + VITAMINA B6 + VITAMINA B12 SOL INJ 5000 MCG	50
6038	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOL INJ 500MG/ML 10ML	50
39773	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 2ML (M)	100
42810	PROPOFOL SOL INJ 10MG/ML 10ML (M)	100

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Faz-se necessária a aquisição dos medicamentos acima descritos em caráter emergencial, os itens sulfato de magnésio 50% é para pagar empréstimo, fentanil de 2ml e propofol de 10ml padronizou na última reunião da comissão. Carvedilos, racecadotrila comp e voriconazol inj se tratam de medicamentos padronizados na Instituição que, após análise do relatório da posição de estoque atual e alerta de consumo diário crítico, apresentou aumento de consumo, os demais itens são

cancelamentos da programação mensal. A falta deles pode levar a desassistência aos pacientes em uso.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme item 2 deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.



6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Núbia Oliveira
Coordenadora de Suprimentos
RT/ISG

Supervisão de Suprimentos